



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira  
NºS/N, Centro - Palmas  
deMonte Alto - Bahia

##### Telefone



77 3662-2114

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:30  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - REDA LEI Nº 8.745/93 CONTRATO Nº 49/2025

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – REDA LEI Nº 8.745/93**

**CONTRATO Nº 49/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

**FINALIDADE:** Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

**VIGÊNCIA:** duração máxima do período do ano letivo de 2025 (dois mil e vinte e cinco), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir 25 de julho de 2025.

**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

**CONTRATADO (A):** VALDINEIA COUTO GOMES PORTO.

**CONTRATANTE:** ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA.

**DATA:** 25 de julho de 2025.

**ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec. nº. 02 de 02-01-2025



**SEMEC**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000  
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL –  
COMSEAN PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA**

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano  
Municipal de Segurança Alimentar e  
Nutricional de Palmas de Monte Alto – BA.**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 714, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação e funcionamento do COMSEAN, e em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN),

**CONSIDERANDO** a importância da implementação de políticas públicas voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional no município;

**CONSIDERANDO** a elaboração participativa do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a colaboração de diversos segmentos da sociedade civil e do poder público;

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida em reunião ordinária do COMSEAN, realizada no dia 10 de julho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade, o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas de Monte Alto – BA**, para o período de 2025 a 2028.

**Art. 2º** O Plano aprovado passa a ser o instrumento orientador das ações intersetoriais voltadas à promoção do direito humano à alimentação adequada no município.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação na plenária no dia 10 de julho de 2025.

Palmas de Monte Alto – BA, 10 de julho de 2025.

**Sidália Montalvão de Brito**  
**Presidenta do COMSEAN**  
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Palmas de Monte Alto – BA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3C11-0EEC-5EE2-8F59-CC45> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C11-0EEC-5EE2-8F59-CC45



### Hash do Documento

c1c2131025e0acb01d8643613d139fd6c0e51cb9a605e9c2d9d0ec5bcfbfbc30

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/07/2025 14:06 UTC-03:00